



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.752, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 26/06/2025

Edição nº 344 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.752, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.002	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	393.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.193.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	65.000,00	0,00
2302	2812304022.017	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.500	1.950.000,00	0,00
2302	2812304022.017	3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500	0,00	400.000,00
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	1.550.000,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.752, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

2302	2884304022.018	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	328.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.343.000,00	1.950.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.089	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.660	120.000,00	0,00
2802	0812209022.089	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.660	30.000,00	0,00
2802	0812209022.089	3.3.90.46- Auxílio-Alimentação	1.660	40.000,00	0,00
2802	0812209022.089	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660	0,00	190.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				190.000,00	190.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.333.000,00

A





Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.11 4	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.200.000,00	0,00
3501	1545106022.03 2	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.200.000,00	2.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.200.000,00

DECRETO Nº 23.752, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.00 2	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.01 0	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
2201	0412203012.01 0	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	393.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	1.193.000,00
-----------------------	-------------	---------------------

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.01 6	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	65.000,00	0,00
2302	2812304022.01 7	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.500	1.950.000,00	0,00
2302	2812304022.01 7	3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500	0,00	400.000,00
2302	2812304022.01 7	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	1.550.000,00
2302	2884304022.01 8	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	328.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.343.000,00	1.950.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.08 9	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.660	120.000,00	0,00
2802	0812209022.08 9	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.660	30.000,00	0,00
2802	0812209022.08 9	3.3.90.46- Auxílio- Alimentação	1.660	40.000,00	0,00
2802	0812209022.08	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	1.660	0,00	190.000,00



	9	Fixas - Pessoal Civil		
TOTAL DO ÓRGÃO			190.000,00	190.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.333.000,00

DECRETO Nº 23.753, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.1.90.11.00	150010010000		1.000.000,00
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00	150010010000	1.000.000,00	
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00	154300000000		1.000.000,00
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00	154200000000	1.000.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.000.000,00	